



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 3575-1222 - PARANÁ  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PROJETO DE LEI Nº 42/2017.

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 1.200/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”.

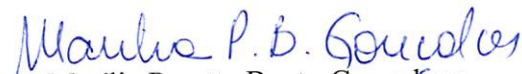
A **PREFEITA MUNICIPAL** Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O *caput* do art. 1º da Lei nº 1.200/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais) (NR);  
Parágrafo Único.....”.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal João Otales Mendes,  
Em 13 de novembro de 2017.

  
Marília Perotta Bento Gonçalves  
Prefeita Municipal